



**CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO**



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE OROCÓ /PE**

**PARECER TÉCNICO**

Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2024

Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2024

Eu, **TEREZA CRISTINA AMANDO FERRAZ**, Agente de Contratação nomeada pela portaria nº01/2024 no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa a **EDVALDO GALVÃO DOS SANTOS**, CNPJ nº 14.727.079/0001-54 com objeto do presente é a **prestação de serviços de redação e publicidade, matérias, definição e estratégias de comunicação, elaboração e envio de releases e/ou sugestões de pauta para os veículos de mídias da região, marcação e acompanhamento de entrevistas junto ao Poder Legislativo de Orocó/PE**, pelo valor global de R\$8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) pelo período de 11 (onze) meses, após compulsar os autos verifiquei que consta no processo:

**I-OBJETO:**

Objeto do presente é a prestação de serviços de redação e publicidade, matérias, definição e estratégias de comunicação, elaboração e envio de releases e/ou sugestões de pauta para os veículos de mídias da região, marcação e acompanhamento de entrevistas junto ao Poder Legislativo de Orocó/PE

**2-OBJETIVO/DEMANDA:**

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Prestação de serviços de redação e publicidade, matérias, definição e estratégias de comunicação, elaboração e envio de releases e/ou sugestões de pauta para os veículos de mídias da região, marcação e acompanhamento de entrevistas junto ao Poder Legislativo de Orocó/PE

2. Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica —, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a



**CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO**



promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### **3-O PREÇO:**

O preço global estimado para contratação é de R\$13.200,00, preço compatível com o de mercado, tendo em vista que o valor apresentado pelo fornecedor no R\$8.800,00. Conforme pode-se verificar através das cotações consultadas ao portal Tome Conta, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

### **4-EMPRESA ESCOLHIDA**

**EDVALDO GALVÃO DOS SANTOS, CNPJ nº 14.727.079/0001-54** com objeto do presente é. Prestação de serviços de redação e publicidade, matérias, definição e estratégias de comunicação, elaboração e envio de releases e/ou sugestões de pauta para os veículos de mídias da região, marcação e acompanhamento de entrevistas junto ao Poder Legislativo de Orocó/PE

### **5-HABILITAÇÃO DA EMPRESA**

A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

### **6-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Setor de contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

1000- Câmara Municipal  
1.31.1.2.1- Manutenção dos Serviços da Unidade  
3.3.90.39- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

### **7-CONCLUSÃO**

Diante do exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21. Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e elevada consideração.

**TEREZA CRISTINA AMANDO FERRAZ**

**Agente de Contratação**